



INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO
Presidência do Conselho de Administração do INPACTA
Conselho de Administração da INPACTA
Av. XV de Novembro, 701, 2º Andar do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: - www.inpacta.org.br

ATA DE REUNIÃO 005/2026

5.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 24/04/2026

Aos 24 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 13 horas, na Sala do **Instituto de Projetos Avançados para Cidades, Tecnologia e Administração – InPACTA**, no Paço Municipal de Maringá, Estado do Paraná, situado na Avenida XV de Novembro, 701, segundo andar, deu-se início a 5.ª reunião extraordinária do ano de 2026 do Conselho de Administração do InPACTA, com a presença dos membros Jean Carlos Marques Silva, Presidente, Guilherme Rogério Miles, Secretário, Mohamad Ali Awada Sobrinho, José Carlos Barbieri, conselheiros titulares, que participaram presencialmente, Marcos Aurélio Gonçalves e Valdir Pignata, que participaram de forma *online*. O conselheiro Cezar Augusto Fornazaro teve sua ausência Justificada em virtude de treinamento na cidade de São Paulo. Também estavam presentes, de forma presencial, a Diretora Presidente do InPACTA, Cristiane Regina de Camargo Hasegawa, o Procurador Jurídico do InPACTA, Odacir Cristovan Fiorini Júnior, o Presidente do Conselho Fiscal, Marcio Lopes Raymundo, a conselheira fiscal Ana Paula Schiavone e, de forma *on line*, o conselheiro fiscal Wenderson Pino Perez. Na sequência, o Presidente do Conselho de Administração, Jean Marques, declarou aberta a reunião e passou a explanar sobre a proposta, apresentada pela Diretoria Executiva, de revisão geral dos salários dos servidores e dirigentes do InPACTA, cuja data-base ocorre no mês de maio. A Diretoria Executiva apresentou proposta de revisão geral no percentual de 4,5%, justificando que, embora o índice inflacionário acumulado na data-base corresponda a 4,44%, o Instituto conta atualmente com três servidores de carreira da Prefeitura Municipal de Maringá cedidos. Informou, ainda, que a data-base do funcionalismo público municipal, estabelecida em março de 2026, fixou reajuste de 4,5% aos servidores da Prefeitura de Maringá. Dessa forma, propõe-se a adoção do mesmo percentual pelo InPACTA, com a finalidade de preservar a isonomia remuneratória e evitar disparidades salariais internas entre os colaboradores do Instituto e os servidores municipais cedidos. O Presidente do Conselho de Administração esclareceu que embora esse índice seja apenas de 0,06% superior à inflação, o regulamento interno de plano de carreira e salário do InPACTA, nos termos do artigo 17, parágrafo 2º, pede então que a proposta que contém previsão de reajuste acima da inflação deverá ser acompanhado de relatório do impacto financeiro e submetido à aprovação prévia do Conselho Fiscal para então ser deliberado pelo Conselho de Administração. Deste modo, foi solicitado o cumprimento dos trâmites necessários. Dando continuidade à reunião foi concedida a palavra à Diretora Presidente, Sra. Cristiane Hasegawa, que informou aos Srs. Conselheiros que o InPACTA já assinou o primeiro contrato com a Gov Fácil, gerando uma receita de R\$ 550.000,00 inicialmente e que ainda em breve assinaria o contrato do Governo Digital, no valor anual previsto de R\$ 18.000.000,00 e assinaria também outro contrato que seria da consultoria de segurança pública e monitoramento urbano, no valor aproximadamente de R\$ 2.700.000,00. Informou também que a partir da próxima semana estaria enviando os convites oficiais do evento da ANCITI – Associação Nacional de Cidades Inovadoras e Tecnológicas e que o Instituto terá um painel para apresentar seus produtos, e que o Prefeito Sílvio Barros também terá um painel e deverá focar mais sobre Governo Digital. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Sr. Jean Carlos Marques Silva agradeceu a presença de todos, ressaltando a importância do InPACTA para o avanço tecnológico e administrativo do Município e declarou encerrada a reunião, da qual Eu, Guilherme Rogério Miles, secretário, lavrei a presente ata que foi lida, achada conforme, aceita e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

Maringá, 24 de abril de 2026.

Conselho de Administração:

Jean Carlos Marques Silva
Presidente

Guilherme Rogério Miles
Secretário

Valdir Pignata
Conselheiro

Marcos Aurélio Gonçalves
Conselheiro

José Carlos Barbieri
Conselheiro

Mohamad Ali Awada Sobrinho
Conselheiro

Conselho Fiscal:

Marcio Lopes Raymundo
Presidente

Wenderson Pino Perez
Conselheiro

Ana Paula Schiavone
Conselheira

Convidados/Participantes:

Cristiane Regina de Camargo Hasegawa
Diretora-Presidente do InPACTA

Odacir Cristovan Fiorini Júnior
Procurador Jurídico do InPACTA



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Presidente do Conselho de Administração do INPACTA**, em 27/05/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rogerio Miles, Membro do Conselho de Administração do INPACTA**, em 28/05/2026, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Pignata, Usuário Externo**, em 11/06/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Barbieri, Usuário Externo**, em 11/06/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mohamad Ali Awada Sobrinho, Usuário Externo**, em 11/06/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8623671** e o código CRC **E2E21968**.

Referência: Processo nº 43.04.00000052/2026.20

SEI nº 8623671